

Aumento do Capital Social mediante subscrição particular de ações e Antecipação de Pagamento de Juros sobre Capital Próprio declarados em 25.3.2026 e 23.6.2026

O **Banco Bradesco S.A.** ("Bradesco" ou "Sociedade") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a administração, a pedido das acionistas controladoras da Sociedade, avaliou a realização de um aumento de capital social da Sociedade, no qual as acionistas controladoras assumem o compromisso firme de subscrição de até R\$8 bilhões, observados os direitos dos demais acionistas e a regulamentação aplicável, tendo como objetivo fortalecer a continuidade dos investimentos estratégicos e a geração de valor para a Sociedade e seus acionistas.

As acionistas controladoras têm o legítimo interesse de continuar investindo no banco, onde salientam e reiteram sua elevada confiança no plano de transformação que está em andamento, com execução acelerada e bem-sucedida, trazendo impactos positivos crescentes sobre eficiência operacional e competitividade do Bradesco perante o mercado.

Corroborando com a visão das acionistas controladoras, a administração da Sociedade acredita que um aumento de capital no valor de até R\$ 10 bilhões possibilitará o reforço na sustentação do ritmo célere em investimentos estratégicos, mediante a ampliação de investimentos relevantes em tecnologia, eficiência comercial, expansão dos negócios, bem como o compromisso institucional com financiamento sustentável.

Nesse contexto, além do pagamento dos juros sobre capital próprio ("JCP") deliberado em 18.12.2025 e que será pago no dia 31.7.2026, a Diretoria propôs ao Conselho de Administração a antecipação dos pagamentos de JCP, deliberados em 25.3.2026 e 23.6.2026, para o dia 15.9.2026, cujos detalhes seguem abaixo.

O Bradesco informa que, uma vez homologado o presente aumento de capital em sua integralidade, haverá, como consequência, acréscimo de aproximadamente 0,9 ponto percentual no seu Capital Principal, que se somará ao índice de Capital Principal pro forma de aproximadamente 12,7%, divulgado em 06.05.2026 por ocasião da divulgação dos resultados do 1º trimestre de 2026.

Considerando o acima exposto, o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data:

1) Aprovou o aumento do capital social, mediante subscrição privada de ações, no valor de até R\$ 10.000.000.000,00, dentro do limite do capital autorizado

Em razão da aprovação do aumento de capital, o capital social da Sociedade será elevado de R\$93.770.000.000,00 para até R\$103.770.000.000,00, mediante a emissão de até 302.876.396 novas ações ordinárias ("Ações ON") e de até 301.976.357 novas ações preferenciais ("Ações PN"), todas nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$15,43 por Ação ON e R\$17,64 por Ação PN, dentro do limite do capital autorizado.

O período de exercício do direito de preferência será de 6.8.2026 a 4.9.2026, na proporção de 5,721967934% sobre as ações da mesma espécie que o acionista possuir em 4.8.2026. As ações de emissão da Sociedade passarão a ser negociadas "ex-direito de subscrição" a partir de 5.8.2026.

O preço de emissão foi fixado em conformidade com o inciso III, do §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, calculado com base no valor das cotações das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Sociedade negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no fechamento do pregão de 28.7.2026 (i.e., o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Sociedade), com a aplicação de deságio de 6%, que tem por finalidade incentivar os acionistas a participarem do aumento de capital.

A forma de integralização das novas ações será à vista, no ato da subscrição: (i) mediante débito em Conta Corrente mantida no Banco Bradesco S.A.; e/ou (ii) via PIX. Alternativamente às duas modalidades acima, o acionista poderá optar por integralizar as ações subscritas, total ou parcialmente, mediante a compensação de crédito decorrente somente dos JCP declarados pela Sociedade em 25.3.2026 e 23.6.2026, com pagamento previsto para 15.9.2026, observado o disposto no item 2 abaixo.

As sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os subscritores que manifestarem a intenção de subscreverem as sobras no momento do exercício de seu direito de preferência. Após encerrado o período do primeiro rateio de sobras, e existindo qualquer número de ações não subscritas, a Sociedade poderá, a exclusivo critério da administração, promover um ou mais rateio de sobras adicionais. Os subscritores que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras nos respectivos boletins de subscrição terão direito de participar dos rateios de sobras, inclusive de sobras adicionais, independentemente da espécie de ação da qual sejam titulares. Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras e eventuais sobras adicionais, inclusive a opção de realizar ou não leilão de sobras, serão detalhados e divulgados oportunamente pela Sociedade.

Fica autorizada a homologação parcial do aumento de capital, desde que seja subscrito o montante financeiro mínimo de R\$ 8 bilhões, observadas as demais condições aprovadas pelo Conselho de Administração. Assim, encerrado o prazo para exercício do direito de preferência, e para subscrição de sobras, o Conselho de Administração poderá homologar parcialmente o aumento de capital, cancelando-se as ações não subscritas, hipótese em que o valor do aumento e a quantidade de ações emitidas serão ajustados ao montante efetivamente subscrito.

As informações requeridas pelo Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022, pertinentes ao aumento de capital, constam no Anexo a este Fato Relevante.

2) Aprovou proposta da Diretoria para antecipar para 15.9.2026 o pagamento de JCP anteriormente declarados em 25.3.2026 e em 23.6.2026, que, somados, correspondem a R\$6.500.000.000,00, sendo R\$ 0,585666779 por ação ordinária e R\$ 0,644233458 por ação preferencial

O pagamento dos referidos JCP ocorrerá em 15.9.2026, de modo que esses recursos também possam ser utilizados pelos acionistas que aderirem ao direito de preferência na integralização de ações relativa ao aumento de capital mencionado no item 1 acima.

Dessa forma, serão pagos aos acionistas em 15.9.2026, os seguintes valores a título de JCP:



Descrição	Valor (R\$)	Valor por Ação ON (R\$)		Valor por Ação PN (R\$)	
		Bruto	Líquido de IRRF	Bruto	Líquido de IRRF
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 25.3.2026, a serem pagos aos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 6.4.2026 (data base do direito)	3.000.000.000,00	0,270307744	0,223003889	0,297338519	0,245304278
Juros sobre o capital próprio intermediários declarados em 23.6.2026, a serem pagos aos acionistas inscritos nos registros da Sociedade em 03.07.2026 (data base do direito)	3.500.000.000,00	0,315359035	0,260171204	0,346894939	0,286188324
Montante Global de JCP a serem pagos	6.500.000.000,00	0,585666779	0,483175093	0,644233458	0,531492602

Os valores líquidos por ação já estão deduzidos do Imposto de Renda na Fonte de 17,5% (dezessete e meio por cento), exceto para os acionistas pessoas jurídicas que estejam dispensados da referida tributação, que receberão pelos valores declarados. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- aos acionistas com ações depositadas na Sociedade e que mantêm os dados cadastrais e bancários atualizados, mediante crédito a ser efetuado nas contas correntes em instituições financeiras por eles indicadas; e
- aos acionistas com ações depositadas na B3, por intermédio das instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia.

Os acionistas que não tiverem seus dados atualizados deverão apresentar-se na agência Bradesco de sua preferência, munidos de CPF, RG e comprovante de residência, para atualização cadastral e recebimento dos respectivos valores a que têm direito.

Cidade de Deus, Osasco, SP, 29 de julho de 2026

André Costa Carvalho
Diretor de Relações com Investidores

**Anexo E da Resolução CVM nº 80/2022
Aumento de Capital**

1. Informar o valor do aumento e do novo capital social

- a) **Valor do aumento de capital:** até R\$ 10 bilhões, observado o valor mínimo a ser subscrito de R\$ 8 bilhões.
- b) **Novo capital social:** O capital social da Sociedade será elevado de R\$93.770.000.000,00 para até R\$103.770.000.000,00, mediante a emissão de até 302.876.396 novas ações ordinárias ("Ações ON") e de até 301.976.357 novas ações preferenciais ("Ações PN"), todas nominativas-escriturais, sem valor nominal.

2. Informar se o aumento será realizado mediante: (a) conversão de debêntures ou outros títulos de dívida em ações; (b) exercício de direito de subscrição ou de bônus de subscrição; (c) capitalização de lucros ou reservas; ou (d) subscrição de novas ações

O aumento de capital será realizado mediante subscrição particular de novas ações.

3. Explicar, pormenorizadamente, as razões do aumento e suas consequências jurídicas e econômicas

O aumento de capital possibilitará o reforço na sustentação do ritmo acelerado em investimentos estratégicos, mediante a ampliação de investimentos relevantes em tecnologia, eficiência comercial, expansão dos negócios, bem como o compromisso institucional com financiamento sustentável.

A administração não vislumbra consequências jurídicas que não as normais decorrentes de um aumento de capital por subscrição particular. A administração também não vislumbra consequências econômicas distintas das normalmente esperadas em operações de aumento de capital por subscrição particular de ações, especialmente considerando que será garantida aos acionistas a preferência na subscrição das novas ações na proporção das atualmente possuídas, com a possibilidade de integralização por meio da compensação de créditos decorrentes de juros sobre capital próprio deliberados pela Sociedade em 25.3.2026 e 23.6.2026.

4. Fornecer cópia do parecer do conselho fiscal, se aplicável

Parecer do Conselho Fiscal - Banco Bradesco S.A. - Os membros do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no Inciso III do Artigo 163 da Lei nº 6.404/76, havendo procedido ao exame da Proposta da Administração do Bradesco para aumento do capital social, no valor total de até R\$10.000.000.000,00, mediante a emissão de até 604.852.753 novas ações, nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 302.876.396 ordinárias e 301.976.357 preferenciais, ao preço de R\$ 15,43 por Ação ON e R\$ 17,64 por Ação PN, para subscrição particular pelos acionistas no período de 6.8.2026 a 4.9.2026, na proporção de 5,721967934% sobre as ações da mesma espécie que o acionista possuir em 4.8.2026, com integralização realizada à vista, no ato da subscrição: (i) mediante débito em Conta Corrente mantida no Banco Bradesco S.A.; e/ou (ii) via PIX, sendo que, alternativamente às duas modalidades acima, o acionista poderá optar por

integralizar as ações subscritas, total ou parcialmente, mediante compensação de crédito decorrente dos juros sobre capital próprio declarados pela Sociedade em 25.3.2026 e 23.6.2026, com pagamento previsto para 15.09.2026, são da opinião de que o mencionado aumento do capital social, dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social, atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis e, consequentemente, está em condição de ser apreciado pelos membros do Conselho de Administração na Reunião daquele Órgão, do dia 29.7.2026”.

5. Em caso de aumento de capital mediante subscrição de ações

a) Descrever a destinação dos recursos

Os recursos aportados pelos acionistas por meio da integralização das novas ações serão destinados para (i) dar continuidade à execução do plano de transformação em curso, possibilitando a ampliação de investimentos relevantes em soluções tecnológicas e digitais, para melhora na eficiência comercial e de prestação de serviços; e (ii) reforçar a capitalização do Bradesco, visando a expansão sustentável dos seus negócios.

b) Informar o número de ações emitidas de cada espécie e classe

Serão emitidas até 604.852.753 novas ações, sendo até 302.876.396 Ações ON e até 301.976.357 Ações PN.

c) Descrever os direitos, vantagens e restrições atribuídos às ações a serem emitidas

As novas ações a serem emitidas conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições atualmente conferidos pelas Ações ON e pelas Ações PN de emissão do Bradesco, conforme descrito na tabela abaixo:

Espécie	Direitos	Vantagens	Restrições
ON	• direito de voto; • no caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.	• farão jus a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir da data de sua inclusão na posição dos acionistas. • farão jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada data.	• não é permitida a conversão de ações ordinárias em ações preferenciais.
PN	• prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade; • dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;	• Idem ao item acima.	• não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas em lei; • não é permitida a conversão de ações preferenciais em ações ordinárias.

	•inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.		
--	--	--	--

As novas ações farão jus à percepção integral de todos os benefícios, incluindo dividendos, juros sobre capital próprio e outros proventos que vierem a ser declarados pelo Bradesco a partir da homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

d) Em se tratando de subscrição particular, informar se partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, subscreverão ações no aumento de capital, especificando os respectivos montantes, quando esses montantes já forem conhecidos

As acionistas controladoras do Bradesco assumiram o compromisso firme de subscrever as novas ações a serem emitidas no aumento de capital até o valor de R\$ 8 bilhões.

e) Informar o preço de emissão das novas ações

As novas ações serão emitidas ao preço de R\$15,43 por Ação ON e R\$ 17,64 por Ação PN.

O preço de emissão foi fixado em conformidade com o inciso III, do §1º do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, calculado com base no valor das cotações das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Sociedade negociadas na B3, no fechamento do pregão de 28.7.2026 (i.e., o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Sociedade), com aplicação de deságio de 6%, que tem por finalidade incentivar os acionistas a participarem do aumento de capital.

f) Informar o valor nominal das ações emitidas ou, em se tratando de ações sem valor nominal, a parcela do preço de emissão que será destinada à reserva de capital

As ações emitidas não possuem valor nominal e o preço de emissão das novas ações será integralmente destinado ao aumento do capital social.

g) Fornecer opinião dos administradores sobre os efeitos do aumento de capital, sobretudo no que se refere à diluição provocada pelo aumento

Por se tratar de aumento de capital mediante subscrição particular, no qual será assegurado o exercício do direito de preferência a todos os acionistas, não haverá diluição da participação acionária dos acionistas que subscreverem as ações a que têm direito no aumento de capital. A administração da Sociedade entende que a diluição provocada pelo aumento de capital na participação dos acionistas que deixarem de exercer seu direito de preferência será justificada, tendo em vista que o preço de emissão das novas ações foi fixado em observância ao disposto no artigo 170, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e que o aumento de capital atende ao interesse social, pelas razões indicadas no item 3 acima.

h) Informar o critério de cálculo do preço de emissão e justificar, pormenorizadamente, os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha, nos termos do art. 170 da Lei nº 6.404, de 1976

Sendo o Bradesco uma companhia aberta, em que ambas as espécies de ações são admitidas à negociação na B3 e apresentam liquidez no mercado, a Sociedade entende que o critério da cotação das ações, observando-se ainda o disposto no Parecer de Orientação CVM nº 5/1979 quanto à fixação de preços de emissão distintos para as ações de cada espécie, é o que melhor reflete o valor atribuído às ações de sua emissão pelo mercado e, assim, com a aplicação do deságio admitido em lei, é o mais adequado para incentivar a subscrição de ações e maximizar a captação de recursos pelo Bradesco no âmbito do aumento de capital.

Assim, o preço de emissão foi calculado com base no valor das cotações das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Sociedade negociadas na B3 no fechamento do pregão de 28.7.2026 (*i.e.*, o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Sociedade), com aplicação de deságio de 6%, que tem por finalidade incentivar os acionistas a participarem do aumento de capital, em conformidade com o disposto no inciso III do Art. 170 da Lei nº 6.404/1976, observando-se, ainda, o Parecer de Orientação CVM nº 5/1979.

Considerando a volatilidade do mercado acionário brasileiro com possibilidade de oscilações no preço da ação, e com objetivo de estimular a adesão dos acionistas na subscrição dos seus direitos, o Bradesco fixou o preço de emissão com deságio de 6% sobre o valor das cotações das ações ordinárias e preferenciais do fechamento do pregão de 28.7.2026 (*i.e.*, o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Sociedade).

i) Caso o preço de emissão tenha sido fixado com ágio ou deságio em relação ao valor de mercado, identificar a razão do ágio ou deságio e explicar como ele foi determinado

O deságio de 6% foi determinado em níveis compatíveis com as práticas de mercado e tem a finalidade de incentivar os acionistas a participarem do aumento de capital.

j) Fornecer cópia de todos os laudos e estudos que subsidiaram a fixação do preço de emissão

Não aplicável, tendo em vista que o preço de emissão foi calculado com base no valor das cotações das ações ordinárias e ações preferenciais de emissão da Sociedade negociadas na B3 no fechamento do pregão de 28.7.2026 (*i.e.*, o dia útil imediatamente anterior à aprovação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Sociedade), com aplicação de deságio de 6%.

k) Item “XI” do artigo 2º do Anexo E da Resolução CVM nº 80/22 revogado pela Resolução CVM nº 59, de 22 de dezembro de 2021.

l) Informar os preços de emissão de ações em aumentos de capital realizados nos últimos 3 (três) anos

Não houve aumento de capital da Sociedade nos últimos 3 anos.

m) Apresentar percentual de diluição potencial resultante da emissão

Os acionistas que não subscreverem novas ações durante o período para o exercício do direito de preferência terão suas participações no capital social da Sociedade diluídas em, no máximo, 3,40%, a depender do número de novas ações a serem efetivamente emitidas.

n) Informar os prazos, condições e forma de subscrição e integralização das ações emitidas

(i) Período de Exercício do Direito de Preferência: O período de exercício do direito de preferência será de 6.8.2026 a 4.9.2026, na proporção de 5,721967934% sobre as ações da mesma espécie que o acionista possuir em 4.8.2026. As ações de emissão da Sociedade passarão a ser negociadas “ex-direito de subscrição” a partir de 5.8.2026.

(ii) Condições e Forma de Integralização: A forma de integralização das novas ações será à vista, no ato da subscrição: (i) mediante débito em Conta Corrente mantida no Banco Bradesco S.A.; e/ou (ii) via PIX. Alternativamente às duas modalidades acima, o acionista poderá optar por integralizar as ações subscritas, total ou parcialmente, mediante compensação de crédito decorrente somente dos JCP declarados pela Sociedade em 25.3.2026 e 23.6.2026, com pagamento previsto para 15.9.2026, observadas as regras e os procedimentos próprios estabelecidos pelo Bradesco, na qualidade de instituição responsável pela escrituração das ações de sua emissão (“Escriturador”), e pela Central Depositária de Ativos da B3 (“Central Depositária”). O procedimento de integralização aplicável às novas ações subscritas no

âmbito do rateio de sobras será oportunamente divulgado pela Sociedade.

(iii) Procedimento para Subscrição: Os titulares de direitos de subscrição de ações custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência deverão fazê-lo por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras, prazos e procedimentos estipulados pela própria Central Depositária.

Os acionistas titulares de direitos de subscrição que possuírem sua posição acionária nos livros escriturais, com custódia do Banco Bradesco, na data base de posição com direito à subscrição, 4.8.2026, poderão exercer a subscrição dentro do período de preferência, por meio do Portal de Documentos Digitais Bradesco, através do endereço eletrônico: <https://documentosdigitaiscustodia.bradesco/login> conforme procedimentos disponibilizados no Aviso aos Acionistas divulgado pela Sociedade.

(iv) Cessão de Direitos de Preferência: Observadas as formalidades aplicáveis, o direito de preferência relacionado à subscrição das novas ações poderá ser cedido pelos acionistas da Sociedade, nos termos do artigo 171, §6º, da Lei nº 6.404/1976. Os acionistas da Sociedade que desejarem negociar seus direitos de preferência poderão fazê-lo dentro do período de exercício do direito de preferência, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de preferência cedidos possam ser exercidos pelo respectivo cessionário dentro do referido período, conforme abaixo.

Os acionistas titulares de ações registradas nos livros de registro do Escriturador poderão ceder seus respectivos direitos de preferência mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio, disponível em qualquer das agências Bradesco.

Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas na Central Depositária que desejarem ceder seus direitos de preferência deverão procurar e instruir seus agentes de custódia, observadas as regras estipuladas pela própria Central Depositária.

Os direitos de preferência serão admitidos à negociação na B3, a partir de 6.8.2026 (inclusive) até 1.9.2026 (inclusive). Os acionistas cujas Ações estejam depositadas na Central Depositária e que desejarem negociar seus direitos de preferência em bolsa de valores poderão dar ordens de venda para os respectivos agentes de custódia.

Cumprе ressaltar que a aquisição de direitos de preferência disponíveis para negociação em ambiente B3, por si só, não implica a subscrição de ações, sendo necessária a solicitação do exercício de preferência através da corretora de valores mobiliários onde serão negociados os direitos de subscrição, nos prazos e condições aplicáveis, para que a efetiva subscrição das ações venha a ocorrer.

(v) Documentação para Exercício ou para Cessão de Direito de Preferência: Os titulares de direitos de preferência custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de preferência ou ceder tal direito deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito da documentação necessária.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem exercer seu direito de preferência deverão exercer a subscrição dentro do período de preferência, por meio do Portal de Documentos Digitais Bradesco, através do endereço eletrônico <<https://documentosdigitaiscustodia.bradesco/login>>, conforme procedimentos disponibilizados no Aviso aos Acionistas divulgado pela Sociedade.

Os titulares de direitos de subscrição custodiados no Escriturador que desejarem ceder seu direito de preferência diretamente por meio do Escriturador, deverão apresentar os seguintes documentos, em qualquer agência do Bradesco:

(1) Pessoa Física: (a) documento de identidade (RG ou RNE); (b) comprovante de inscrição no CPF; e (c) comprovante de residência;

(2) Pessoa Jurídica: (a) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (b) comprovante de inscrição no CNPJ; (c) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (d) cópia autenticada do documento de identidade; (e) comprovante de inscrição no CPF, e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s);

(3) Fundo de Investimento: (a) original e cópia do regulamento do fundo; (b) documentos societários do administrador/gestor; e (c) documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso; (d) documento de identidade (RG ou RNE); (e) comprovante de inscrição no CPF; e (f) comprovante de residência do(s) signatário(s); e

(4) Representação por Procuração: Neste caso, deverá ser apresentado o instrumento de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador.
Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos.

(vi) Crédito das Novas Ações: As novas ações subscritas serão creditadas em nome dos subscritores em até 3 dias úteis após a homologação do aumento de capital pelo BACEN, nos termos da legislação e da regulamentação aplicável. O início da negociação das novas ações na B3 ocorrerá após a homologação do aumento de capital pelo BACEN.

o) Informar se os acionistas terão direito de preferência para subscrever as novas ações emitidas e detalhar os termos e condições a que está sujeito esse direito

Os acionistas titulares de Ações ON e Ações PN em 4.8.2026 poderão exercer o direito de preferência entre 6.8.2026 e 4.9.2026, na proporção de 5,721967934% sobre as ações da mesma espécie que o acionista possuir. Dessa forma, os acionistas terão direito de preferência para subscrever novas ações na proporção de 0,05721967934 nova Ação ON para cada 1 Ação ON e 0,05721967934 nova Ação PN para cada 1 Ação PN de que forem titulares no fechamento do pregão da B3 em 4.8.2026.

As frações de novas ações decorrentes do cálculo do percentual para o exercício do direito de preferência serão desconsideradas. Tais frações serão posteriormente agrupadas em números inteiros de ações e serão objeto do rateio de sobras, podendo ser subscritas pelos acionistas que manifestarem o seu interesse nas sobras no período de exercício do direito de preferência.

As ações de emissão da Sociedade adquiridas a partir do dia 5.8.2026 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo respectivo acionista adquirente, sendo negociadas "ex-direito de subscrição".

Recibos de Subscrição na Central Depositária: Os recibos de subscrição de novas ações subscritas em exercício do direito de preferência na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia seguinte à data da integralização das respectivas novas ações. Os recibos de subscrição das novas ações subscritas em exercício do pedido de sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores na data fixada no aviso que informará sobre a abertura de prazo e procedimentos para subscrição das sobras de novas ações na Central Depositária.

Recibos de Subscrição no Escriturador: Os recibos de subscrição de novas ações subscritas em exercício do direito de preferência no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores imediatamente após a data da integralização das respectivas novas ações. Os recibos de subscrição das novas ações subscritas em exercício do pedido de sobras no Escriturador estarão disponíveis aos subscritores na data a ser fixada em aviso a ser divulgado oportunamente.

Negociação de Recibos de Subscrição: Os recibos de subscrição poderão ser negociados na B3 a partir do dia 16.9.2026 até a data de homologação do aumento de capital pelo BACEN.

p) Informar a proposta da administração para o tratamento de eventuais sobras

As sobras de ações não subscritas serão rateadas entre os subscritores que manifestarem a intenção de subscreverem as sobras no momento do exercício de seu direito de preferência. O percentual para o exercício

do direito de subscrição de sobras deve ser obtido pela divisão da quantidade de novas ações não subscritas pela quantidade total de novas ações subscritas pelos subscritores que tenham manifestado interesse nas sobras durante o período de preferência, multiplicando o quociente obtido por 100.

Após encerrado o período do primeiro rateio de sobras, e existindo qualquer número de ações não subscritas, a Sociedade poderá, a exclusivo critério da administração, promover um ou mais rateios de sobras adicionais.

Os subscritores que tiverem manifestado interesse na reserva de sobras nos respectivos boletins de subscrição terão direito de participar dos rateios de sobras, inclusive de sobras adicionais, independentemente da espécie de ação da qual sejam titulares.

Em face da possibilidade de homologação parcial do aumento de capital ao ser atingido o volume financeiro mínimo, informado no item “q” abaixo, e da possibilidade de repetição dos procedimentos de rateio de sobras, a Sociedade poderá optar por realizar ou não o leilão de sobras previsto no art. 171, § 7º, alínea “b”, da Lei nº 6.404/1976.

Os procedimentos e prazos específicos para a subscrição e integralização das sobras e eventuais sobras adicionais, inclusive a opção de realizar ou não leilão de sobras, serão detalhados em aviso a ser oportunamente divulgado pela Sociedade.

q) Descrever pormenorizadamente os procedimentos que serão adotados, caso haja previsão de homologação parcial do aumento de capital

Fica autorizada a homologação parcial do aumento de capital, desde que seja subscrito o montante mínimo de R\$ 8 bilhões (“Valor Mínimo”), observadas as demais condições aprovadas pelo Conselho de Administração.

Assim, encerrado o prazo para exercício do direito de preferência e para eventual subscrição de sobras, e desde que seja observada a subscrição de ações correspondentes ao Valor Mínimo, o Conselho de Administração poderá homologar parcialmente o aumento de capital, podendo inclusive cancelar as ações não subscritas, hipótese em que o valor do aumento e a quantidade de ações emitidas serão ajustados ao montante efetivamente subscrito.

Na hipótese de homologação parcial do aumento de capital devidamente deliberada pelo Conselho de Administração, não será concedido prazo adicional para a reconsideração da decisão de subscrição, sendo, no entanto, assegurado ao subscritor o direito de subscrição condicionada do aumento de capital. Para tanto, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se deseja condicionar a sua subscrição à verificação da subscrição (i) da

totalidade das ações objeto do aumento de capital; ou (ii) de uma quantidade ou montante financeiro maior ou igual ao valor mínimo do aumento de capital (i.e., R\$ 8 bilhões) e menor do que o valor máximo do aumento de capital (i.e., R\$ 10 bilhões). Nesta hipótese, o subscritor deverá, no momento da subscrição, indicar se, implementando-se a condição prevista para a subscrição, pretende receber: (i) a totalidade das ações por ele subscritas; ou (ii) a quantidade equivalente à proporção entre o número total de ações efetivamente subscritas e o número máximo de ações originalmente aprovado para ser emitido no aumento de capital, presumindo-se, na falta de manifestação, o interesse do subscritor em receber a totalidade das ações subscritas. O subscritor cuja condição para a subscrição prevista no respectivo boletim de subscrição não se implementar, receberá o valor por ele integralizado, sem correção monetária, total ou parcialmente, conforme opção indicada no respectivo boletim de subscrição.

r) Caso o preço de emissão das ações seja, total ou parcialmente, realizado em bens

N/A